COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, ÉTICA E CIDADANIA

I- RELATÓRIO

Trata-se de análise do Projeto de Lei nº 22/2025, de autoria do vereador Cristian Rodrigo Alves Nogueira, que dispõe sobre a alteração do "caput" do artigo 1º, da Lei n. 3.181, de 11 de outubro de 2024, que "Dispõe sobre a distribuição gratuita de medidor continuo de glicose (glicemia) aos portadores de Diabetes Tipo I, residentes no município de Palmital e dá outras providências.

O referido Projeto de Lei foi protocolado em 14/03/2025, sob nº 335, e lido no expediente da 04ª Sessão Ordinária.

Após análise jurídica da Procuradoria Jurídica, o Presidente da Câmara, determinou o envio do presente Projeto de Lei ao Presidente desta Comissão de Justiça, Redação, Ética e Cidadania e posteriormente foi encaminhado a este Relator para apresentação de parecer, no que se refere ao seu aspecto legal, constitucional, gramatical e lógico.

É o breve relatório do necessário.

II- VOTO DO RELATOR

O Projeto de Lei em epígrafe está de acordo com as normas legais, assim, não se vislumbra, no âmbito desta Comissão qualquer óbice legal e constitucional que disciplinam o objeto da matéria.

No que tange aos aspectos, gramatical e lógico a propositura se encontra correta.

Assim sendo, este Relator opina pela admissibilidade da matéria e regular tramitação do Projeto de Lei nº 22/2025.

Plenário Vereador Prof.º Alcides Prado Lacreta, em 01 de abril de 2025.

Alessandro Rogério Alves Prado
Relator

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, ÉTICA E CIDADANIA

Projeto de Lei nº 22/2025, de autoria do vereador Cristian Rodrigo Alves Nogueira, que dispõe sobre a alteração do "caput" do artigo 1º, da Lei n. 3.181, de 11 de outubro de 2024, que "Dispõe sobre a distribuição gratuita de medidor continuo de glicose (glicemia) aos portadores de Diabetes Tipo I, residentes no município de Palmital e dá outras providências.

Os membros da Comissão de Justiça, Redação, Ética e Cidadania, acompanham o voto do Relator, Alessandro Rogério Alves Prado, que opinou favoravelmente pela admissibilidade da matéria e regular tramitação do Projeto de Lei nº 22/2025.

Plenário Vereador Prof.º Alcides Prado Lacreta, em 01 de abril de 2025.

Cristian Rodrigo Alves Nogueira
Presidente

Alessandro Rogério Alves Prado
Relator

Marcelo Aparecido Marin
Revisor

Assinado por: CRISTIAN RODRIGO ALVES NOGUEIRA:29294659801, 2025.04.01 17:22:26 BRT

Assinado por: MARCELO APARECIDO MARIN:15879264823, 2025.04.01 20:04:48 BRT

Assinado por: ALESSANDRO ROGERIO ALVES PRADO PIRES:13301857817, 2025.04.01 20:14:23 BRT